



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº141/2020  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2020.**

De um lado o MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, com sede e foro na Av. Pedro Zamban, nº 1000, centro, em Monte Alegre dos Campos/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.615.314/0001-61, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Hildebrando de Almeida, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 459.506.520-53, residente e domiciliado em Monte Alegre dos Campos/RS, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE

Por outro lado, a empresa **PAZEFER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.512.114/0001-21, estabelecida na Avenida Juscelino K de Oliveira, nº 6150, sala B, em Vacaria/RS, CEP 95.200-000, doravante denominada CONTRATADA.

De pleno acordo, aditam o Contrato Administrativo nº 127/2020 e alteram os serviços autorizados pela licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Nº 16/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2020, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes resolvem, nesta data em comum acordo, nas razões de suas faculdades e na forma prevista no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, aditar os objetos, regime de execução e os Serviços a serem prestados pela Contratada conforme Cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objetivo do termo aditivo é a aquisição de mais 2 (duas) janelas de tubo metalon com banquete de alumínio para reforma da E.M.E.M.F PROF. MARIA SIRLEI ALVES BOEIRA, conforme especificação abaixo:

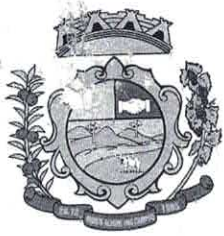
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	JANELA COM TUBO DE METALON MEDNDO: 30X30 ESPESSURA DE 1.5MM COM BAGUETE DE ALUMÍNIO E VIDRO DE 4MM TRANSPARENTE MEDINDO 2,00X1,00M COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, COR A DEFINIR NO MOMENTO DA ENTREGA (16-01-0013)	02	un	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00

O valor do Primeiro Termo Aditivo é de R\$ 1.000,00 (mil reais) conforme memorando interno nº 26 do setor de engenharia e memorando nº 335/2020 da Secretaria Municipal de Educação e cultura (em anexo).

**CLÁUSULA TERCEIRA**- A vigência do contrato disposta na Cláusula Segunda do Contrato Primitivo fica prorrogada em 30 (trinta) dias, com data de início a partir da assinatura deste termo aditivo nº 141/2020.

17/09/2020  
Setor de Empenhos  
Prefeitura de Monte Alegre  
dos Campos

Av. Pedro Zamban, 1000 - Fone: (54) 3908-3700  
E-mail: assessoriagabinete.mac@gmail.com  
Monte Alegre dos Campos - RS CEP 95.236-000




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS


**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo nº 127/2020.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes elegem o FORO da Comarca de Vacaria-RS, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de testemunha

Monte Alegre dos Campos, 16 de Setembro de 2020.

  
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS  
HILDEBRANDO DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
P/ CONTRATANTE

  
PAZEFER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERROS LTDA  
P/CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_